



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA: 31 DE MAIO DE 2016

ADITA CONTRATO 17 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS 17/2015 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA “B&B
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME”, PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob n.º. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818, centro Ipuacu- SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Leonir Macetti**, brasileiro, casado, CPF n. 657.021.829-87 e RG n.º 2.075.925, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu-SC; e, o Fundo Municipal de Saúde registrado no CNPJ sob o n. 11.395.801/0001-10 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, o **Sr. Ivo De Freitas**, brasileiro, casado, CPF n.º 714.603.309-00 e RG n.º 1699874 SSP/SC ambos, denominados para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: B&B LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 72.237.068/0001-08, estabelecido na Rua Benjamin Constant, 630 Sala 01, Centro, na cidade de São Domingos /SC CEP n. 89.835-000 neste ato representada pelas **Sr.ª Franciane Renata Bettin**, brasileira, maior, solteira, CPF n. 043.583.499-19, RG n. 8.780.406-2 SSP/PR, residente e domiciliada no Distrito de Vila Milani Interior do Município de São Domingos SC, CEP 89.835-000, e **Sr.ª Catiane Pereira Bigolin**, maior,. Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob n. 5.732.785 SSP/SC, e do CPF 035.468.069-21, residente e domiciliada na cidade de São Domingos/SC, sito à Rua Pedro Álvares Cabral n 131CEPn. 89.835-000_pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados; doravante denominada de **CONTRATADA**.

Considerando os princípios administrativos da economicidade e do interesse público;

Considerando o § 1 do Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 31de maio de 2016, conforme prescrito no contrato emitido na data de 01 de junho de 2015 anterior a emissão deste termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula sexta da vigência do Contrato FMS n 10 de 18 de maio de 2015. Credenciamento FMS n.º 01/2015 e Processo de Licitação FMS n.º 02/2015; A cláusula XIV do contrato ora aditado em sua parte alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

...



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

CLÁUSULA XIV - DA VIGÊNCIA

A vigência inicial passa a ser de **07 (sete) meses** contados a partir da data de sua assinatura que é de 01 de junho de 2015, sendo que finda-se na data de **31 de dezembro de 2016**. Poderá ainda ser renovado/prorrogado através de termo aditivo em até 48 meses, conforme prevê a Lei 8.666/93...

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, 31 de maio de 2016.

LEONIR JOSÉ MACETTI

Prefeito Municipal

IVO DE FREITAS

Gestor FMS

Proponente (s)

CONTRATADA: B&B LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

Resp. Legal Sr.^a Catiane Pereira Bigolin _____

Resp. Legal Sr.^a Franciane Renata Bettin _____

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

Testemunha:

Francieli da Silva Carneiro

Setor de RH

Leonir Paulo Mottin

Setor de Compras